

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.028 – 07/03/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a dotação
que especifica o seguinte crédito especial.

01 – GABINETE (Câmara Municipal de Arcos)

01-01-01-031-1224-080-4490.00 R\$50.000,00

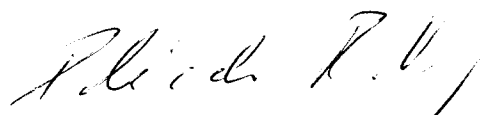
ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o
art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação
orçamentária:

01 – GABINETE (Câmara Municipal de Arcos)

01-01-01-031-1224-002-3390.00 R\$50.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de março de 2005.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

